



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2935/2024

Processo nº 54000.120825/2023-73

Unidade Gestora: 373083 - INCRA-SEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF Nº 1309/2023 ([18447081](#)) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, doravante denominada designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 531 de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020; e a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **89.278.519/0001-40**, sediado(a) na Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP 95052-500, Caxias do Sul/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos **Sócios Administradores**, a Sra. **JULIANA SOARES CANEVESE**, portadora da Carteira de Identidade nº ***20927** e CPF nº ***.557.020-** e o Sr. **SÉRGIO CANEVESE**, portador da Carteira de Identidade nº ***89646** e CPF nº ***.769.500-**, tendo em vista o que consta no Contrato Social Consolidado e nos Processos nº [54000.051456/2023-61](#) e [54000.120825/2023-73](#) em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto do Contrato nº 1309/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 24/11/2024 a 24/11/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2.1. Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente, em consequência da conclusão do objeto.

1.2.2. Parágrafo Segundo - No caso do Parágrafo Primeiro, fica assegurado à Empresa o direito de ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES
Representante Legal da CONTRATANTE

JULIANA SOARES CANEVESE
Representante Legal da CONTRATADA

SÉRGIO CANEVESE
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Sílvio Luiz Alves Espíndola - Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais (DOA)
2. Alex Paulo de Souza - Chefe da Divisão de Administração de Contratos (DOA-3)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Soares Canevese, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Canevese, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 08/11/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola, Coordenador(a)-Geral**, em 12/11/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 12/11/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_documento.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22284976** e o código CRC **9DFAF536**.